

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO SEM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (JABOATÃO DOS GUARARAPES)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	4,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	0,970%
Despesas Financeiras (DF)	1,230%
Lucro (L)	6,160%
Impostos (I)	8,650%
PIS	0,650%
COFINS	3,000%
ISS	5,000%
CPRB	0,000%

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 2,7% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	24,430%
------------	----------------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 1º quartil para o risco e lucro e o 2º quartil de construção de edifícios para as demais parcelas do BDI Não Desonerado
COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO SEM DESONERAÇÃO (JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE)
 No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 2,7% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.
 O ISS adotado é baseado na alíquota conforme a Lei Municipal N°Lei 155/91, conforme Código Tributário do município de JABOATÃO DOS GUARARAPES, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 5,00%.

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO COM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (JABOATÃO DOS GUARARAPES)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	4,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	0,970%
Despesas Financeiras (DF)	1,230%
Lucro (L)	6,160%
Impostos (I)	11,350%
PIS	0,650%
COFINS	3,000%
ISS	5,000%
CPRB	2,700%

No item impostos (I) foi considerado o acréscimo de 2,7% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços desonerada para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	28,220%
------------	----------------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 1º quartil para o risco e lucro e o 2º quartil de construção de edifícios para as demais parcelas do BDI Desonerado
COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO COM DESONERAÇÃO (JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE)
 No item impostos (I) foi considerado o acréscimo de 2,7% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços desonerada para a composição da planilha orçamentária.
 O ISS adotado é baseado na alíquota conforme a Lei Municipal N°Lei 155/91, conforme Código Tributário do município de JABOATÃO DOS GUARARAPES, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 5,00%.

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO – MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (JABOATÃO DOS GUARARAPES)

ITENS	ITENS
Administração Central (AC)	3,450%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,480%
Risco (R)	0,850%
Despesas Financeiras (DF)	0,850%
Lucro (L)	5,110%
Impostos (I)	3,650%
	PIS 0,650%
	COFINS 3,000%
	ISS 0,000%
	CPRB 0,000%

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 2,7% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços para mero fornecimento de materiais e equipamentos para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

BDI	15,280%
------------	----------------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 2º quartil de construção de edifícios para o BDI Diferenciado.

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO. (JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE)

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 2,7% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.

Art. 42. A alíquota é de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único - As prestações de serviços, consistente no trabalho pessoal do próprio contribuinte, serão gravadas por Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, devido semestralmente, nos seguintes valores:

I - profissionais autônomos liberais: 100 (cem) UFIR;

II - profissionais de nível médio: 50 (cinquenta) UFIR;

III - demais profissionais: 25 (vinte e cinco) UFIR.

Parágrafos 1º e 2º revogados e incluído o parágrafo único pelo Artigo 6º, da Lei nº 022, de 31 de dezembro de 1997, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 1998.

REDAGÕES ORIGINAIS:

§ 1º - Terão redução de 50% (cinquenta por cento), da alíquota devida do Imposto Sobre Serviços - ISS, as empresas, já existentes e as que vierem se estabelecer, que prestem os serviços constantes nos itens 14, 15, 57, 58, 83 e 100, do § 1º do artigo 32 desta Lei.

§ 2º - As prestações de serviços, consistente no trabalho pessoal do próprio contribuinte, serão gravadas por tributo fixo semestral, nos seguintes valores:

I - profissionais liberais: até 1,5 (uma e meia) unidade financeira do Jaboatão dos Guararapes - UFJG.

II - profissionais não liberais: até 01 (uma) unidade financeira do Jaboatão dos Guararapes - UFJG.